



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025 – RETIRADA DE SAIBRO

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Alexandre Antônio Vieira, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **VERA BEATRIZ SALVADORI BERTANI**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos artigos 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 024/2025, considerando:

- a continuidade da necessidade de fornecimento de saibro para manutenção das estradas municipais;
- a vantajosidade da prorrogação para a Administração;
- a manutenção das condições de habilitação da contratada;
- a existência de dotação orçamentária;
- o interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 024/2025 por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência de **01 de julho de 2026 até 30 de junho de 2027**.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Em observância à Cláusula Oitava do contrato, fica concedido o reajuste contratual de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), correspondente à variação do IPCA no período.

Em razão do reajuste, os valores passam a ser os seguintes:

Item	Quantidade	Valor anterior	Valor reajustado
Carga caminhão Truck	1.000	R\$ 59,47	R\$ 62,27
Carga caminhão Toco	1.000	R\$ 35,51	R\$ 37,18

O valor global estimado do contrato passa de **R\$ 94.980,00** para **R\$ 99.463,05 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, consignadas à Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 024/2025 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Mormaço/RS, 30 de junho de 2026.

Alexandre Antônio Vieira
Prefeito Municipal

Vera Beatriz Salvadori Bertani
Contratada